



SERTÃO SOLAR BARREIRAS XX S.A.
CNPJ/MF nº 47.289.242/0001-00
NIRE nº 35.300.597.389
Sociedade Anônima de Capital Fechado

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2023**

1. **DATA, LOCAL E HORA:** Aos 13 dias do mês de setembro de 2023, às 13 horas, no endereço da sede social da Sertão Solar Barreiras XX S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 15º andar, Torre Ebony Tower, Edifício Rochaverá, bairro Vila Gertrudes, CEP 04794-000.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em virtude da presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia.
3. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do "Livro de Presença de Acionistas" da Companhia.
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Liu Gonçalves de Aquino; Secretária: Joana Oliveira Nunes Teixeira Tolentino.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a:

(i) aprovação para realização da 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, para distribuição pública, sob rito de registro automático de distribuição, da Companhia no valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), na data de emissão ("Emissão" e "Notas Comerciais Escriturais", respectivamente), a ser formalizada por meio da celebração do "Termo de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Sertão Solar Barreiras XX S.A." ("Termo de Emissão"), nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada, e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme

Esta página é parte integrante da ata Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Sertão Solar Barreiras XX S.A., realizada em 13 de setembro de 2023.



alterada ("Resolução CVM 160"), as quais serão objeto de distribuição pública, sob rito de registro automático, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais", respectivamente), nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais regulamentares aplicáveis ("Oferta");

(ii) autorização à Diretoria da Companhia e/ou aos procuradores da Companhia para adotarem todos e quaisquer atos necessários à realização, formalização, aperfeiçoamento, conclusão e implementação da Emissão e da Oferta, incluindo (a) a contratação do Coordenador Líder (conforme definido abaixo) para realizar a distribuição das Notas Comerciais Escriturais no âmbito da Oferta; (b) a contratação dos demais prestadores de serviços relativos à Emissão, à Oferta, incluindo, mas não se limitando a, o Agente Fiduciário (conforme definido abaixo), o Banco Liquidante (conforme definido abaixo) e o Escriturador (conforme definido abaixo); (c) a negociação de condições comerciais da Emissão no âmbito do Termo de Emissão, do Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo) e dos demais documentos da Oferta; (d) a celebração do (d.1) Termo de Emissão; (d.2) do Contrato de Distribuição, para contratação do Coordenador Líder; e (d.3) dos demais documentos eventualmente necessários à condução da Emissão e da Oferta, e eventuais aditamentos que se façam necessários; e

(iii) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela diretoria da Companhia e/ou por procuradores da Companhia para implementação dos itens (i) e (ii) acima.

6. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão da matéria constante na ordem do dia, a única acionista da Companhia, sem quaisquer ressalvas, deliberou o quanto segue:

- (i) aprovar a realização da Emissão e da Oferta, que possuirá as seguintes características e condições principais:
- (a) **Local de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, o local de emissão das Notas Comerciais Escriturais será o município de São Paulo, Estado de São Paulo;
 - (b) **Número da Emissão:** A Emissão representa a 2ª (segunda) emissão de Notas Comerciais Escriturais da Companhia;

Esta página é parte integrante da ata Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Sertão Solar Barreiras XX S.A., realizada em 13 de setembro de 2023.



21 09 23

- (c) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais Escriturais será o dia 21 de setembro de 2023 ("Data de Emissão");
- (d) **Data de Início da Rentabilidade:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo) das Notas Comerciais Escriturais ("Data de Início da Rentabilidade");
- (e) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão");
- (f) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais, na Data de Emissão, será de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário");
- (g) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única;
- (h) **Quantidade de Notas Comerciais Escriturais:** Serão emitidas 100.000 (cem mil) Notas Comerciais Escriturais no âmbito da Oferta;
- (i) **Prazo e Data de Vencimento:** Observado o disposto no Termo de Emissão, as Notas Comerciais Escriturais terão prazo de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, vencendo-se, portanto, em 19 de setembro de 2024 ("Data de Vencimento");
- (j) **Forma, Tipo e Comprovação da Titularidade das Notas Comerciais Escriturais:** As Notas Comerciais Escriturais serão emitidas sob a forma escritural, sem emissão de cautelares ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais Escriturais será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Notas Comerciais Escriturais que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), conforme o caso, será expedido por esta, extrato em nome do titular das Notas Comerciais Escriturais, que servirá como comprovante de titularidade de tais Notas Comerciais Escriturais.

Esta página é parte integrante da ata Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Sertão Solar Barreiras XX S.A., realizada em 13 de setembro de 2023.

Página 3 de 12



Joana Tolentino

- (k) **Fiança:** Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas (i) as obrigações relativas ao pontual e integral pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, da Remuneração (conforme definido abaixo), dos Encargos Moratórios (conforme definido abaixo) e dos demais encargos, relativos às Notas Comerciais Escriturais, quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, conforme previsto no Termo de Emissão; (ii) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas pela Companhia nos termos previstos no Termo de Emissão, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao Banco Liquidante, ao Escriturador, à B3, à Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, representando a comunhão dos titulares das Notas Comerciais Escriturais ("Agente Fiduciário") e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão; e (iii) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os titulares das Notas Comerciais Escriturais venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou excussão das garantias, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão de tais garantias ("Obrigações Garantidas"), a Equatorial Transmissão S.A. ("Fiadora") se obrigará a outorgar fiança, em favor dos titulares das Notas Comerciais Escriturais, representados pelo Agente Fiduciário ("Fiança"), nos termos e condições descritos no Termo de Emissão. As obrigações assumidas pela Fiadora na Fiança vigorarão até que seja observado o cumprimento integral das Obrigações Garantidas;
- (l) **Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** As Notas Comerciais Escriturais serão depositadas para (i) distribuição primária através do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação e custódia eletrônica no mercado secundário, observadas as restrições previstas na legislação aplicável, por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Notas Comerciais Escriturais custodiadas eletronicamente na B3;
- (m) **Destinação dos Recursos:** Os recursos líquidos captados por meio da Emissão serão destinados para investimentos no projeto de geração solar desenvolvido

Esta página é parte integrante da ata Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Sertão Solar Barreiras XX S.A., realizada em 13 de setembro de 2023.



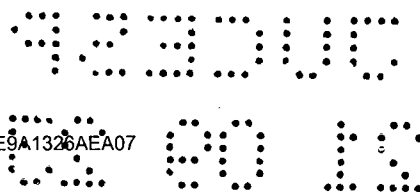
DocuSign
21 09 23

As Notas Comerciais Escriturais adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Notas Comerciais Escriturais, conforme previsto no Termo de Emissão.

- (y) **Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus as Notas Comerciais Escriturais serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pela B3 para as Notas Comerciais Escriturais custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (ii) os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Notas Comerciais Escriturais que não estejam custodiadas eletronicamente na B3;
- (z) **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos titulares das Notas Comerciais Escriturais, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios");
- (aa) **Vencimento Antecipado:** Observado o disposto no Termo de Emissão, o Agente Fiduciário deverá considerar, antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais e exigir o imediato pagamento pela Companhia do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, acrescido da Remuneração devida, calculada *pro rata temporis* até a data do seu efetivo pagamento, e dos Encargos Moratórios e multas, se houver, incidentes até a data do seu efetivo pagamento ou convocar Assembleia Geral de Titulares das Notas Comerciais Escriturais (nos casos aplicáveis), nos termos do Termo de Emissão, para deliberar sobre a declaração ou não do vencimento antecipado de todas as obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial à Companhia ou consulta aos titulares de Notas Comerciais Escriturais, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Termo de Emissão,

Esta página é parte integrante da ata Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Sertão Solar Barreiras XX S.A., realizada em 13 de setembro de 2023.





respeitados os respectivos prazos de cura (cada um desses eventos, um "Evento de Vencimento Antecipado");

- (bb) **Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Notas Comerciais Escriturais serão objeto de oferta pública de distribuição, a ser registrada sob o rito automático de distribuição, nos termos do disposto na Resolução CVM 160, com a intermediação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), sob regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais Escriturais ("Garantia Firme"), nas condições previstas no "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, da Sertão Solar Barreiras XX S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia, o Coordenador Líder e a Fiadora ("Contrato de Distribuição");
- (cc) **Público-alvo da Oferta:** O público-alvo da Oferta é composto exclusivamente por Investidores Profissionais;
- (dd) **Plano de Distribuição:** O plano de distribuição será organizado pelo Coordenador Líder e seguirá os procedimentos descritos no artigo 49 da Resolução CVM 160 e no Contrato de Distribuição, tendo como público-alvo exclusivamente Investidores Profissionais ("Plano de Distribuição").
- (ee) **Banco Liquidante e Escriturador:** O banco liquidante da Emissão será o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04.344-902, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04 ("Banco Liquidante") e o escriturador da Emissão será o Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 ("Escriturador");
- (ff) **Prorrogação dos Prazos:** Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se a data do vencimento coincidir com dia em que não houver expediente bancário no local de pagamento das Notas Comerciais

Esta página é parte integrante da ata Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Sertão Solar Barreiras XX S.A., realizada em 13 de setembro de 2023.

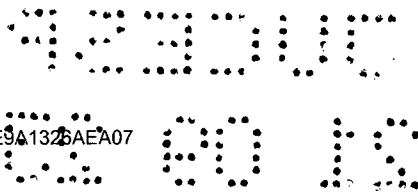


DocuSign
21 de 23

Escriturais, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado declarado nacional, sábado ou domingo. Para os fins da Oferta, "Dia(s) Útil(eis)" significa (i) com relação a qualquer obrigação pecuniária realizada por meio da B3, inclusive para fins de cálculo qualquer dia em que não seja feriado declarado nacional, sábado ou domingo; (ii) com relação a qualquer obrigação pecuniária da Companhia que não seja realizada por meio da B3, qualquer dia no qual haja expediente nos bancos comerciais na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e que não seja sábado ou domingo; (iii) com relação a qualquer obrigação pecuniária da Fiadora que não seja realizada por meio da B3, qualquer dia no qual haja expediente nos bancos comerciais na cidade de Brasília, Distrito Federal, e que não seja sábado ou domingo; e (iv) com relação a qualquer obrigação não pecuniária prevista no Termo de Emissão, qualquer dia que não seja sábado ou domingo ou feriado (a) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (b) na cidade de Barreiras, Estado da Bahia; ou (c) em Brasília, Distrito Federal; e

- (gg) **Demais características e condições:** As demais características das Notas Comerciais Escriturais e da Oferta encontrar-se-ão descritas no Termo de Emissão.
- (ii) aprovar a autorização à diretoria da Companhia e/ou aos procuradores da Companhia para adotarem todos e quaisquer atos necessários à realização, formalização, aperfeiçoamento e conclusão da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, no que se refere à (a) contratação do Coordenador Líder para realizar a distribuição das Notas Comerciais Escriturais no âmbito da Oferta, (b) contratação dos demais prestadores de serviços relativos à Emissão, à Oferta, tais como o Escriturador, o Banco Liquidante, o Agente Fiduciário e os assessores legais, dentre outros prestadores de serviços que se fizerem necessários, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviço e assinar os respectivos contratos, (c) a negociação de condições comerciais da Emissão no âmbito do Termo de Emissão, do Contrato de Distribuição e dos demais documentos da Oferta; (d) a celebração do (d.1) Termo de Emissão; (d.2) do Contrato de Distribuição, para contratação do Coordenador Líder; e (d.3) dos demais documentos eventualmente necessários à condução da Emissão e da Oferta, e eventuais aditamentos que se façam necessários; e

Esta página é parte integrante da ata Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Sertão Solar Barreiras XX S.A., realizada em 13 de setembro de 2023.



(iii) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela diretoria da Companhia e/ou procuradores da Companhia para a implementação das deliberações dos itens (i) e (ii) acima.

7. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 13 de setembro de 2023.

Mesa: Liu Gonçalves de Aquino (Presidente); e Joana Oliveira Nunes Teixeira Tolentino (Secretária).

Acionistas presentes: Echoenergia Crescimento S.A. p.p. Liu Gonçalves de Aquino; e Rafael Brasiliense Pereira.

CERTIDÃO

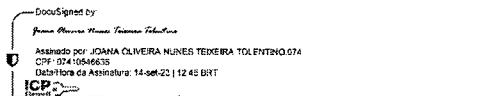
Confere com o original, lavrado em livro próprio.

São Paulo/SP, 13 de setembro de 2023.

Mesa: assinado digitalmente por

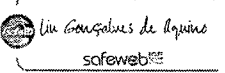

Liu Gonçalves de Aquino

Presidente

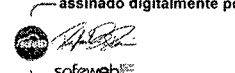

Joana Oliveira Nunes Teixeira Tolentino

Secretária

Acionista:

assinado digitalmente por

Liu Gonçalves de Aquino


Diretor

assinado digitalmente por

Rafael Brasiliense Pereira

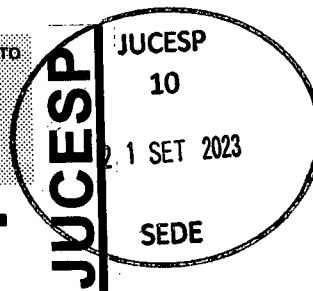
Diretor

ECHOENERGIA CRESCIMENTO S.A.

Esta página é parte integrante da ata Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Sertão Solar Barreiras XX S.A., realizada em 13 de setembro de 2023.


Joana Tolentino


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
MÁRIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
376.521/23-5


JUCESP
10
1 SET 2023
SEDE

DocuSign
21 09 23

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: A33997F694534BE0A2EEE9A1326AEA07

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: AGE 13/09/2023 - Sertão Solar Barreiras XX S.A. - 2ª Emissão de Notas Comerciais

Envelope fonte:

Documentar páginas: 12

Assinaturas: 4

Certificar páginas: 5

Rubrica: 12

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Julia Ferreira Borges

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1663 – 4º andar

Bairro: Jardim Paulistano

São Paulo, 01452-001

julia.borges@echoenergia.com.br

Endereço IP: 187.122.57.128

Rastreamento de registros

Status: Original

14-set-23 | 11:48

Portador: Julia Ferreira Borges

julia.borges@echoenergia.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Joana Oliveira Nunes Teixeira Tolentino

joana.tolentino@echoenergia.com.br

Especialista Jurídico

Echoenergia Participações S.A

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Liu Gonçalves de Aquino

liu.aquino@echoenergia.com.br

Diretor Operacional

Echoenergia Participações S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: Certificado Digital ICP

Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

RAFAEL BRASILIENSE PEREIRA

rafael.brasiliense@echoenergia.com.br

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: Certificado Digital ICP

Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17-mar-22 | 17:52

ID: e2089184-5172-46d6-97fe-def106f0ef4

Assinatura

DocuSigned by:
Joana Oliveira Nunes Teixeira Tolentino
FEFBACCEBE90424...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.92.69.242

Registro de hora e data

Enviado: 14-set-23 | 11:52

Visualizado: 14-set-23 | 12:44

Assinado: 14-set-23 | 12:46

DocuSigned by:
Liu Gonçalves de Aquino
CE97BB88D9534B2...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.92.69.242

Enviado: 14-set-23 | 11:52

Visualizado: 14-set-23 | 13:18

Assinado: 14-set-23 | 13:19

Local da assinatura do provedor:
<https://app-psc.safewebpss.com.br/tsp>

DocuSigned by:
Rafael Brasiliense Pereira
D35F9C0A84154F4...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.92.69.242

Enviado: 14-set-23 | 11:52

Visualizado: 14-set-23 | 16:27

Assinado: 14-set-23 | 16:28

Local da assinatura do provedor:
<https://app-psc.safewebpss.com.br/tsp>

Eventos do signatário presencial

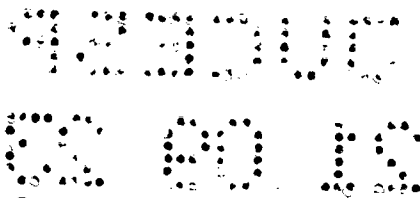
Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data



Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia CEDOC cedoc@echoenergia.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Status Copiado	Registro de hora e data Enviado: 14-set-23 11:52
Juliana de Oliveira Rosa juliana.rosa@echoenergia.com.br Echoenergia Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 14-set-23 14:37
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope Envelope enviado Envelope atualizado Entrega certificada Assinatura concluída Concluído	Status Com hash/criptografado Segurança verificada Segurança verificada Segurança verificada Segurança verificada	Carimbo de data/hora 14-set-23 11:52 14-set-23 14:37 14-set-23 16:27 14-set-23 16:28 14-set-23 16:28
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		